



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 468
Decisão:	CEEE/RN Nº 707/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4397559/2017 (35282/2017)
Interessado:	GE HEALTHCARE DO BR COM. E SERV. P EQUIP. MEDICO-HOSP. LTDA


EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **468**, realizada em **12 de dezembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Eletricista FRANCISCO WENZEL DE SOUSA, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4397559/2017 (35282/2017), lavrado(s) contra **GE HEALTHCARE DO BR COM. E SERV. P EQUIP. MEDICO-HOSP. LTDA**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº Eletricista MARCONE PAIVA DA SILVA. **Voto(s) Favorável (is):** FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA, FRANCISCO WENZEL DE SOUSA, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA, ROBERTO NÓBREGA DE MELO e WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2018


Engº Eletricista MARCONE PAIVA DA SILVA
Coordenador da CEEE